

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 12203-25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **21 de março de 2025 a 24 de março de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta - Arranjador

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação direta de serviços para arranjador, para o programa: CP 5 - TRIBUTO A SECOS E MOLHADOS. Período: da assinatura do contrato até 17/05/2025. Local(is) de Trabalho: Trabalho remoto.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

<u>Contratação Direta / 12231 / Atriz Circense – Elenco de Apoio</u> Contratação direta de serviços para Atriz Circense – Elenco de Apoio
<u>Contratação Direta / 12203 / Arranjador</u> Contratação direta de serviços para Arranjador
<u>Contratação Direta / 12197 / Músico Instrumentista – Oboísta – Sob Demanda</u> Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Oboísta – Sob Demanda
<u>Contratação Direta / 12130 / Direção Cênica</u> Contratação direta de serviços para Direção Cênica
<u>Contratação Direta / 12132 / Cantora Solista</u> Contratação direta de serviços para Cantora Solista
<u>Contratação Direta / 12137 / Atriz Circense – Elenco de Apoio</u> Contratação direta de serviços para Atriz Circense – Elenco de Apoio
<u>Contratação Direta / 12141 / Atriz Circense – Elenco de Apoio</u> Contratação direta de serviços para Atriz Circense – Elenco de Apoio
<u>Contratação de Serviços / 11751 / Confecção e Instalação de Tampas de Alumínio</u> Aguardamos propostas até o dia 28/03/2025
<u>Contratação Direta / 12146 / Professores para Arte Educação</u> Contratação direta de serviços para Professores para Arte Educação
<u>Contratação Direta / 12079 / Figurinista</u> Contratação direta de serviços para Figurinista
<u>Contratação Direta / 12097 / Assistente de Coreografia e Direção de Movimento</u> Contratação direta de serviços para Assistente de Coreografia e Direção de Movimento
<u>Contratação Direta / 12139 / Atriz Circense – Elenco de Apoio</u> Contratação direta de serviços para Atriz Circense – Elenco de Apoio
<u>Contratação Direta / 12140 / Atriz Circense – Elenco de Apoio</u> Contratação direta de serviços para Atriz Circense – Elenco de Apoio
<u>Contratação Direta / 12145 / Arranjador</u> Contratação direta de serviços para Arranjador
<u>Aquisição Direta de Bens / 12117 / Mesa de Reunião</u> Aquisição direta de bens para mesa de reunião
<u>Aquisição de Bens / 12173 / Motor e Bomba</u> Aguardamos propostas até o dia 20/03/2025



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 12203 - CONTRATAÇÃO DIRETA - ARRANJADOR

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	RAFAEL DA SILVA ROCHA 12532250798	R\$ 10.000,00

Nome do Solicitante do Processo: Marcelo Araújo

Período de Divulgação: 21/03/2025 a 24/03/2025.

Descrição:

Contratação direta de serviços para arranjador, para o programa: CP 5 - TRIBUTOS A SECOS E MOLHADOS.

Período: da assinatura do contrato até 17/05/2025.

Local(is) de Trabalho: Trabalho remoto.

Necessidade Institucional:

Trata-se de processo de contratação de serviço de natureza artística de Rafael Rocha como arranjador no concerto Tributo a secos e molhados que integra a programação de 2025 do Theatro Municipal de São Paulo. O artista possui experiência com o programa, sendo sua participação aprovada pela direção da montagem.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA